



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 255, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.679,81 (dez mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) e um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de 606.681,16 (seiscentos e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.679,81 (dez mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.679,81

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 10. 679,81

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º - Servirá de recursos para a abertura de crédito suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, conforme preconiza o § 2.º do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 149.000,00

Fonte de Recursos: 4292 Aquisição de Veículos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

10.301.0032.1.208.000 – Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 457.681,16

Fonte de Recursos: 4230 Hospitais Públicos Municipais

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

Em 15 de Janeiro de 2014.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração